



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1811, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação
dos Falcêmicos do Estado do Tocantins - AFETO.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Falcêmicos do Estado do Tocantins – AFETO, CNPJ Nº 13.820.879/0001-60, com sede na Quadra 307 Norte, Alameda 29, Lote 74.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas